



PROJETO DE LEI 65/2018

Dispõe sobre “Instituir no calendário do município de Embu das Artes o dia **01 de Dezembro** como Dia do Combate contra o HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis, denominado **Dezembro Vermelho**”.

ART. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes o dia 01 de Dezembro como dia do combate contra o HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, denominado Dezembro Vermelho.

Parágrafo único – Os sites da Prefeitura e da Câmara Municipal do município irão destinar um espaço da página para promover a campanha e, sempre que possível, a critério do Poder Executivo, iluminar espaços e prédios públicos de vermelho para destacar a campanha.

ART 2º - Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I - Alertar e promover o debate sobre a DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e as suas possíveis causas;

II - Contribuir para a redução dos casos de Aids e HIV no Município;



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

III - Promover a população a se solidarizar com o próximo, buscando o diálogo e ofertar ajuda sempre que possível para estimular as pessoas contagiadas pela DST a buscarem tratamento.

IV - Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção à AIDS, HIV e demais DST.

ART 3º - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

ART 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

ART 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes, 05 de Setembro de 2018.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA.

Este projeto tem a intenção de elevar a discussão sobre o problema que se encontra na sociedade brasileira, que hoje há aproximadamente 112.000 (cento e doze mil) pessoas infectadas HIV e doenças sexualmente transmissíveis sem ter ciência disto, conforme o instituto UNIAIDS Brasil e AgenciaBrasil.

Houve muitos avanços nos tratamentos destas doenças ao longo dos anos por conta da conscientização e prevenção do assunto, de tal modo o município de Embu das Artes, a partir desta data, sinalizará o posicionamento contra esta doença, por meio desta conscientização.

Esta data foi escolhida por ser uma data Internacional onde as principais nações do mundo se unem para a prevenção contra esta doença, o HIV, e todas as doenças sexualmente transmissíveis. Conforme a Lei 13.504 de 7 de novembro de 2017 em Art.3º e I.

Referências e Citações:

- Uniaids
- AgenciaBrasil
- Folha do Pirajuçara
- Estadão/Saúde



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Plenário Mestre Gama, 05 de Setembro de 2018.

Gilson Balbino de Oliveira

Vereador

Jefferson Siqueira

Vereador